



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG

Uberlândia, 08 de junho de 2018.

Ofício nº: 016 /2018

Finalidade: Informação/Presta

*Ciente em
13/06/18
DAR PUBLICIDADE A
ADVOCACIA Uberlândia*

Sra. Presidente da 13ª Subseção OAB Uberlândia,

A Coordenação das Unidades Jurisdicionais dos Juizados Especiais desta Comarca, conforme já antecipado a este Órgão, informa que a partir de 11/06/2018 (segunda-feira) a tramitação de todos os feitos de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública e atendimento ao público relativo aqueles processos ocorrerão na Secretaria Criminal dos Juizados Especiais, localizada no 3º andar, sala 318.

Ressalte-se que a decisão de migração dos processos para aquela Secretaria tem por objetivo a melhoria no atendimento ao público nas Secretarias Cíveis, otimização dos feitos que ali tramitam e busca de eficiência na tramitação dos feitos de competência do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Conforme consta da Portaria Conjunta 04/2018, a migração física dos autos para aquela Secretaria não importará em transferência de competência, ou seja, tanto os feitos cíveis quanto os criminais terão os mesmos juizes titulares e gerenciamento feito pelas respectivas escrivães, ou seja, os feitos da 1ª Unidade permanecerão com os magistrados Dr. Sebastião Novato Martins (1º JD, 1ª UJ) e Dra. Kênia Suzete Baía Ferreira Heilbuth (2ª JD, 1ª UJ) e escrivã Marilândia Pires de Oliveira Souza; e os da 2ª Unidade permanecerão com os magistrados Dr. Pedro Vivaldo de Souza Noleto (3º JD, 2ª UJ), Dr. Ewerton Roncoleta (4º JD, 2ª UJ) e Dra. Édila Moreira Manosso (6ª JD, 2ª UJ) e escrivã Madalena Gontijo Borges Fonseca.

Solicito a Vossa Excelência que dê aos advogados ampla divulgação quanto ao conteúdo da Portaria Conjunta 04/2018, que segue anexo.

Limitado ao exposto renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Vivaldo de Souza Noleto
Juiz de Direito
Coordenador dos Juizados Especiais de Uberlândia

A
Dra. Ângela Parreira de Oliveira Botelho
Presidente da 13ª Subseção da OAB Uberlândia



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PORTARIA CONJUNTA nº04/2018

Maria Elisa Taglialegna, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Uberlândia e Pedro Vivaldo de Souza Noletto, Juiz de Direito e Coordenador dos Juizados Especiais da Comarca de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais deliberam:

Considerando a dificuldade de tramitação dos feitos dos Juizados Especiais da Fazenda Pública nas secretarias das 2 Unidades Jurisdicionais Cíveis em face do reduzido espaço físico, bem como do número de servidores e estagiários que compõe o quadro daquelas secretarias;

Considerando a quantidade considerável de processos da Fazenda Pública que se acha em salas de apoio separadas das secretarias;

Considerando que as Unidades Jurisdicionais dos Juizados Especiais não contam ainda com o sistema de PJE;

Considerando, ainda, que foi reorganizado o quadro de pessoal da Secretaria Criminal, que passou a contar, inclusive, com o gerenciamento compartilhado pelas Escrivães Judiciais das Unidades Jurisdicionais Cíveis, o que facilitará a inclusão dos feitos do Juizado Especial da Fazenda Pública nas rotinas daquela serventia sem prejuízo das funções desempenhadas atualmente;

RESOLVEM:

Determinar a transferência de todos os feitos da competência do Juizado Especial da Fazenda Pública para a Secretaria Criminal, localizada no 3º andar, sala 318, onde os referidos feitos passarão a tramitar e ocorrerá o respectivo atendimento ao público, a partir de 11/06/2018 (segunda-feira).



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Ressalte-se que a migração física dos autos para aquela Secretaria não importará em transferência de competência, ou seja, tanto os feitos cíveis quanto os criminais terão os mesmos juízes titulares e gerenciamento feito pelas respectivas escrivães, ou seja, os feitos da 1ª Unidade permanecerão com os magistrados Dr. Sebastião Novato Martins (1º JD, 1ª UJ) e Dra. Kênia Suzete Baía Ferreira Heilbuth (2ª JD, 1ª UJ) e escrivã Marilânia Pires de Oliveira Souza; e os da 2ª Unidade permanecerão com os magistrados Dr. Pedro Vivaldo de Souza Noletto (3º JD, 2ª UJ), Dr. Ewerton Roncoleta (4º JD, 2ª UJ) e Dra. Édila Moreira Manosso (6ª JD, 2ª UJ) e escrivã Madalena Gontijo Borges Fonseca.

Publique-se.

Uberlândia, 07 de junho de 2018.


Maria Elisa Taglialegna
Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Uberlândia


Pedro Vivaldo de Souza Noletto
Juiz de Direito Coordenador dos Juizados Especiais de Uberlândia